



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

REQUERIMENTO Nº 548, de 2019 (Do Sr. DANILO CABRAL)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste, instalada em 20 de fevereiro de 2019, conforme estatuto, ata de instalação e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

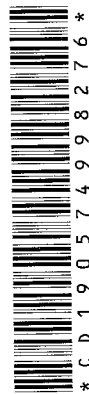
20 FEV. 2019

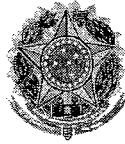
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2019.



Deputado DANILO CABRAL

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste





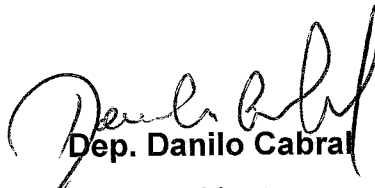
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

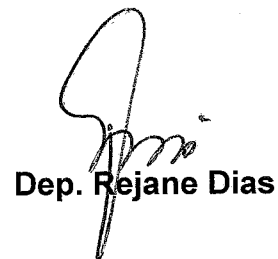
Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 19 horas, na Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Fundadores Deputados Danilo Cabral, André Figueiredo, Rejane Dias, Daniel Almeida e JHC, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: **1. Criação da Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste; 2. Aprovação do Estatuto da Frente; 3. Escolha do presidente e deliberação sobre a composição do Conselho Executivo.** Foi aprovado o estatuto e escolhido o Deputado Danilo Cabral como presidente, ficando a cargo da presidência a indicação dos demais integrantes do Conselho Executivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi realizada a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada pelos participantes da reunião.

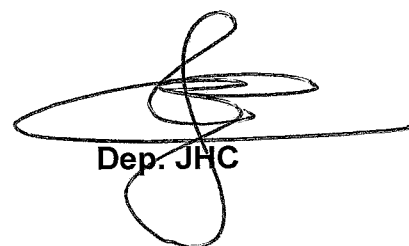
Brasília, 20 de fevereiro de 2019.


Dep. Danilo Cabral
Presidente


Dep. André Figueiredo


Dep. Rejane Dias


Dep. Daniel Almeida


Dep. JHC



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

ESTATUTO

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à defesa dos interesses da região Nordeste;
- II. Avaliar o impacto de políticas públicas com incidência sobre o Nordeste brasileiro;
- III. Atuar em defesa da região Nordeste e pelo seu fortalecimento;
- IV. Atuar contra qualquer proposta que enfraqueça o Nordeste brasileiro;
- V. Realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vistas a debater a defesa e o fortalecimento da Região Nordeste; e

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular scribble with a long horizontal stroke extending to the right.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

VI. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as entidades da sociedade civil com atuação na defesa do Nordeste.

II – Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta por Deputados Federais, Senadores e representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

III - Das Instâncias

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste tem a seguinte estrutura:

- a) I. Assembléia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;
- b) II. Conselho Executivo, integrado por:
 - I. Presidente;
 - II. 1º Vice-presidente;
 - III. 2º Vice-presidente;
 - IV. 3º Vice-presidente;
 - V. Secretário Executivo;
 - VI. Vice-presidente Bahia;
 - VII. Vice-presidente Sergipe;
 - VIII. Vice-presidente Alagoas;
 - IX. Vice-presidente Paraíba;
 - X. Vice-presidente Pernambuco;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

- XI. Vice-presidente Ceará;
- XII. Vice-presidente Rio Grande do Norte;
- XIII. Vice-presidente Maranhão; e
- XIV. Vice-presidente Piauí.

§ 1º - A Frente indicará como Presidente um parlamentar, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º - Se qualquer membro da Conselho Executivo deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 3º - A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§ 4º - Qualquer membro da frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Conselho Executivo.

IV- Das Competências

Art. 5º – Compete ao Conselho Executivo:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NORDESTE

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º - Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Executivo com mandato até o término da atual Legislatura;

Art. 7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Conselho Executivo.

Art. 8º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.


Dep. Danilo Cabral
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0548/2019
Autor da Proposição: DANILO CABRAL E OUTROS
Data de Apresentação: 20/02/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	202
Não Conferem	009
Fora do Exercício	000
Repetidas	062
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	273

Confirmadas

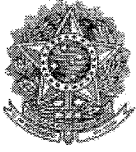
1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE GURGEL	PRB	AP
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	AMARO NETO	PRB	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
23	AROLDI MARTINS	PRB	PR
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA

25	ASSIS CARVALHO	PT	PI
26	ÁTILA LINS	PP	AM
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
29	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
30	BENES LEOCÁDIO	PTC	RN
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BILAC PINTO	DEM	MG
33	BOHN GASS	PT	RS
34	CACÁ LEÃO	PP	BA
35	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
36	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
37	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO MALDANER	MDB	SC
46	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
47	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
48	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
49	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
50	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
51	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
52	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
53	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
54	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DANILO CABRAL	PSB	PE
57	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
59	DELEGADO PABLO	PSL	AM
60	DENIS BEZERRA	PSB	CE
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DIMAS FABIANO	PP	MG
63	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
64	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
65	DULCE MIRANDA	MDB	TO
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDIO LOPES	PR	RR
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
70	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	ERIKA KOKAY	PT	DF
73	EXPEDITO NETTO	PSD	RO

74	FABIO REIS	MDB	SE
75	FÁBIO TRAD	PSD	MS
76	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
77	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
82	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
84	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HÉLIO COSTA	PRB	SC
90	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
91	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
92	HUGO LEAL	PSD	RJ
93	HUGO MOTTA	PRB	PB
94	IVAN VALENTE	PSOL	SP
95	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
96	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
97	JHC	PSB	AL
98	JOÃO DANIEL	PT	SE
99	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
100	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
101	JOÃO ROMA	PRB	BA
102	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
103	JORGE BRAZ	PRB	RJ
104	JORGE SOLLÁ	PT	BA
105	JOSÉ RICARDO	PT	AM
106	JOSIAS GOMES	PT	BA
107	JUAREZ COSTA	MDB	MT
108	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
109	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
112	LAURIETE	PR	ES
113	LEANDRE	PV	PR
114	LÉO MOTTA	PSL	MG
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUIS MIRANDA	DEM	DF
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	MANUEL MARCOS	PRB	AC
122	MARA ROCHA	PSDB	AC

123	MARCELO CALERO	PPS	RJ
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MARCELO RAMOS	PR	AM
126	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
127	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
128	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
129	MARIA ROSAS	PRB	SP
130	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
131	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARRECA FILHO	PATRI	MA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
139	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NILTO TATTO	PT	SP
142	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143	OSSESIO SILVA	PRB	PE
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PADRE JOÃO	PT	MG
146	PATRUS ANANIAS	PT	MG
147	PAULO BENGTON	PTB	PA
148	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
149	PAULO GUEDES	PT	MG
150	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
152	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
153	PERPÉtua ALMEIDA	PCdoB	AC
154	PINHEIRINHO	PP	MG
155	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
156	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
157	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
158	PROFESSOR LUIZÃO GOULART	PRB	PR
159	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
160	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
161	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	RAUL HENRY	MDB	PE
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	REJANE DIAS	PT	PI
166	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
167	RICARDO GUIDI	PSD	SC
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
171	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ

172	RUBENS OTONI	PT	GO
173	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
174	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
175	SERGIO TOLEDO	PR	AL
176	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
178	SIDNEY LEITE	PSD	AM
179	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
180	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
181	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
182	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184	TABATA AMARAL	PDT	SP
185	TADEU ALENCAR	PSB	PE
186	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
187	TEREZA NELMA	PSDB	AL
188	TIRIRICA	PR	SP
189	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
190	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
191	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VANDER LOUBET	PT	MS
194	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
195	VICENTINHO	PT	SP
196	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WALTER ALVES	MDB	RN
199	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 548/2019

Autor: Danilo Cabral

**Data da
Apresentação:** 20/02/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 27/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

111A045550

111A045550